

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017, 10 DE MARÇO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR  
DE R\$ 9.909,30.**

**VALDIR THEISEN**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** É aberto crédito especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2017, no valor de R\$ 9.909,30 (nove mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**01** – Câmara Municipal de Vereadores

**01.031** – Ação Legislativa

**01.031.0100.1.065.000** – Construção Prédio para Poder Legislativo

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00** – Obras e Instalações ..... **R\$ 9.909,30**

**Total: R\$ 9.909,30**

**Art. 2º** Para a cobertura da despesa do art. 1º servirão os recursos aplicados no Fundo Especial da Câmara Municipal de Cândido Godói – FECMCG, criado pela Lei nº 2.549/2015, no valor de R\$ 9.909,30 (nove mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).

**Art. 3º** Este crédito está autorizado pelo art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cândido Godói.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói/RS, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo